

DECRETO FUNDACIONAL Nº 161/2017

**“Homologa Procedimento
Licitação e dá outras
providências”.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir **Mobiliário e Material de Expediente** para atender às necessidades dos seus departamentos;

CONSIDERANDO a presença de 03 (três) empresas e que todas arremataram itens do Termo de Referência do Edital 014/2017 e, após a verificação da documentação, encontravam-se hábeis;

CONSIDERANDO que os itens foram arrematados com os valores de referência ou menores que estes;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE



PREGÃO nº 014/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18 de setembro de 2017, bem como no jornal "O Popular", na edição do dia 18 de setembro de 2017, com abertura realizada no dia 28/09/2017, às 13:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicados os objetos às empresas:


- a) **JAYME BARROS COELHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 14.289.754/0001-18, **no valor global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais);**
- b) **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 17.344.993/0001-11, **no valor total de R\$ 53.384,00 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais);**
- b) **SARDINHA E MORAIS LTDA. EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 15.264.251/0001-50, **no valor de R\$ 57.277,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais).**

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES